



ERRATA – NÚMERO 01

O Município de Lima Duarte – MG, torna pública a Errata número 01 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 001/2024, conforme a seguir:

Art. 01º – Retifica-se o item **1.4**, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do seu resultado final, **podendo** ser prorrogado por igual período, uma única vez”.

Art. 02º - Retifica-se o item **1.6**, que passa a ser o item **2** e ter a seguinte redação:

“Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, outras vagas além das previstas, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser **contratados** os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporados e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes (**cadastro de reserva**) e candidatos com deficiência classificados”.

Art. 03º - Retifica-se o item **2.7**, que passa a ter a seguinte redação:

“Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da vaga para o qual for **classificado**, contidas neste Edital”.

Art. 04º - Retifica-se o item **2.15**, que passa a ter a seguinte redação:

“O candidato à vaga da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica, nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de **contratação** tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência”.

Art. 05º - Retifica-se o item **3.11**, que passa a ter a seguinte redação:

“É de inteira responsabilidade do **candidato** o acompanhamento de **TODAS** as etapas do Processo Seletivo Simplificado, através da página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal”.

Art. 06º - Retifica-se o item **4.15.3**, que passa a ter a seguinte redação:

“Candidatos que necessitem de atendimento especial e que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto IMESO, em razão da sua inexistência na data-limite referida neste item, deverão comunicá-la ao Instituto IMESO via correio eletrônico contatoimeso@gmail.com tão logo esta venha a **ser** identificada a necessidade, justificando o pedido e especificando os recursos especiais necessários.

Art. 07º - Retifica-se o item **5.6**, que passa a ter a seguinte redação:

“O **laudo médico** (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, por procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** na **Sede da Secretária Municipal de Educação na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro, Lima Duarte - MG, 36140-000**, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, **impreterivelmente durante o período de inscrições**, aos cuidados do **IMESO**: Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Cidade/UF: Belo Horizonte/MG. Identificar no lado externo do envelope: *Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG – **Laudo médico** – Nome completo, vaga, endereço e nº de inscrição*”.



Art. 08º - Retifica-se a numeração do edital, o item **6.1** referente a **provas Objetivas** até o item 6.1.9. Conforme abaixo:

- O item 6.1. **DAS PROVAS OBJETIVAS** passa a ser 6.7.
- O item 6.1.1 passa a ser 6.7.1.
- O item 6.1.2 passa a ser 6.7.2.
- O item 6.1.3 passa a ser 6.7.3.
- O item 6.1.4 passa a ser 6.7.4.
- O item 6.1.5 passa a ser 6.7.5.
- O item 6.1.6 passa a ser 6.7.6.
- O item 6.1.7 passa a ser 6.7.7.
- O item 6.1.8 passa a ser 6.7.8.
- O item 6.1.9 passa a ser 6.7.9.

Art. 09º - Retifica-se a numeração do edital, o item **6.2 (DAS PROVAS DE TÍTULOS)** até o item 6.2.9 conforme abaixo:

- O item 6.2 **DAS PROVAS DE TÍTULOS** passa a ser 6.8.
- O item 6.2.1 passa a ser 6.8.1.
- O item 6.2.2 passa a ser 6.8.2.
- O item 6.2.3 passa a ser 6.8.3.
- O item 6.2.4 passa a ser 6.8.4.
- O item 6.2.5 passa a ser 6.8.5.
- O item 6.2.6 passa a ser 6.8.6.
- O item 6.2.7 passa a ser 6.8.7.
- O item 6.2.8 passa a ser 6.8.8.

Art. 10º - Retifica-se o item **6.2.9**, que passa a se chamar item **6.8.9** e ter a seguinte redação:

“Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item **6.8.1** e deverão ser acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados abaixo. A declaração deve ser datada e assinada pelo candidato”.

- Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/CERTIFICADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –

Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG (Poderá ser feito manualmente)

Nº de inscrição:

Data de Nascimento:

CPF:

Nome do candidato:

Código e descrição da vaga pretendida:

Descrição dos Títulos - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 04 (quatro) pontos:

Local e data,

Assinatura



Art. 11º - Acrescenta-se o item **6.9** que passa a ter a seguinte redação:

6.9 DA CONTAGEM DE TEMPO

6.9.1 Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentados), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

6.9.2 Para efeito de pontuação referente contagem de tempo da experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses consecutivos e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.

6.9.3 É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.

6.9.4 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao(a) cargo/função pretendido.

6.9.5 Se os documentos de comprovação estiverem, ilegível, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

6.9.6 O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de **30/06/2024**.

6.9.7 As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.

6.9.8 Cada título será considerado uma única vez pelos membros da banca avaliadora.

6.9.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, deste Edital serão desconsiderados.

6.9.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada e serão aplicadas as penalidades cabíveis na lei.

6.9.11 Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

TÍTULO REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
- Atuação em Instituições Privadas realizadas na função que concorre.	- Cópia do Diploma autenticada acrescida de: Contrato de Trabalho ou CTPS. - Ficha de Contagem de Tempo disponível no ANEXO VI .	0,5 (meio) ponto para cada 06(seis) meses.	5,0 (Cinco) pontos
- Atuação em Instituições Públicas realizadas na função que concorre.	- Cópia do Diploma autenticada acrescida de: - Documento expedido pelo ente Estadual, Federal ou Municipal com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, com identificação completa do profissional. (Tempo de Serviço ou Declaração). - Ficha de Contagem de	0,5 (meio) ponto para cada 06(seis) meses.	5,0 (Cinco) pontos



	Tempo disponível no ANEXO VI .		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,0 PONTOS.			

Os documentos para comprovação **autenticados em cartório** deverão ser enviados no prazo previsto no Cronograma, constando no envelope: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Ref. Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG – **CONTAGEM DE TEMPO**, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido. O candidato poderá:

A) Protocolar na Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado, acompanhados de Declaração, situada na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Praça Juscelino Kubitscheck, 173, Centro Lima Duarte/MG, ou;

B) Enviar via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente ao IMESO, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Belo Horizonte/ MG.

6.9.12 Os Títulos/Certificados de escolaridade e demais documentos de comprovação autenticados deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.

6.9.13 Os documentos de comprovação deverão ser acompanhados da Declaração de Entrega de **CONTAGEM DE TEMPO** abaixo, devidamente preenchida, caso o protocolo seja feito junto à Prefeitura Municipal deverá conter duas vias. A declaração abaixo deve ser datada e assinada pelo candidato.

**Modelo de Declaração de Entrega da COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG (Poderá ser feito manualmente)**

Nº de inscrição:

Data de Nascimento:

CPF:

Nome do candidato:

Código e descrição da vaga pretendida:

Descrição dos Títulos - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 05 (cinco) pontos:

Local e data,

Assinatura

Art. 12º - Retifica-se o item 7.1 que passa a ter a seguinte redação:

7.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
- b) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Língua Portuguesa;
- d) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Conhecimentos Gerais;



- e) Obter maior aproveitamento na matéria de Matemática/raciocínio lógico;
- f) Obter maior aproveitamento na matéria de Informática;
- g) Obter maior aproveitamento na Prova de Títulos.
- h) **Obter maior aproveitamento na contagem de tempo.**
- i) Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento. Mantendo-se o empate, a Prefeitura Municipal realizará sorteio entre os candidatos em questão.

Art. 13º - Retifica-se o item 8.6 que passa a ter a seguinte redação:
“NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS”.

Art. 14º - Retifica-se o item 8.7 que passa a ter a seguinte redação:

“O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. O candidato deverá procurar a **Coordenação do Processo Seletivo Simplificado** no momento da abertura dos portões para identificação especial, devendo em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova enviar documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital) para o e-mail: contatoimeso@gmail.com”.

Art. 15º - Retifica-se o item 8.8 que passa a ter a seguinte redação:

“Em caso de perda do Comprovante de Inscrição Definitivo, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do **Processo Seletivo Simplificado** no local de sua realização e consultar a lista de homologação disponível no site, para identificar endereço, local e horário das provas. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Processo Seletivo Simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Também será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, o candidato que:

- a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
- b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
- c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
- d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, “walkmans”, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, “pagers”, “beeps”, entre outros;
- e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
- f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico;
- g) Portar armas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova”.

Art. 16º - Retifica-se o item 9.1 que passa a ter a seguinte redação:

9.1. Caberá recurso ao IMESO em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento podendo protocolar na **Sede da Secretária Municipal de Educação na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro, Lima Duarte - MG, 36140-000**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, ou enviado preferencialmente através de **formulário eletrônico** disponível no site da Banca Organizadora através do login e senha cadastrada pelo candidato.



Poderá ainda encaminhar através dos Correios com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: **Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG**– Edital CP N° 001/2024, n° de inscrição, nome completo e vaga - para a IMESO - Caixa Postal, n° 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Cidade/UF: Belo Horizonte/MG– Telefone (31) 3267-7172:

Caberá recurso/impugnação:

- a) Ao Edital no prazo de 72 horas após a sua divulgação;
- b) Ao processo de inscrição/isenção e **laudo médico**;
- c) Às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas, **Contagem de Tempo** e das Provas de Títulos.
- d) Erros de cálculo das notas ou retificação de dados, o que inclui pedido de vista da Folha de Resposta.
- e) Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 17º - Retifica-se o item 10.2 que passa a ter a seguinte redação:

“Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos a exames médicos, compostos de entrevista médica. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de expediente, **para agendar a consulta**”.

Art. 18º - Retifica-se o item 10.5 que passa a ter a seguinte redação:

“**Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:**

- a) **Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.**
- b) **Certidão de Nascimento ou Casamento.**
- c) **Título de Eleitor com comprovação de quitação.**
- d) **Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.**
- e) **02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.**
- f) **Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.**
- g) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.**
- h) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.**
- i) **Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.**
- j) **Registro no conselho de classe se for o caso.**
- k) **Declaração de próprio punho de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.**
- l) **Declaração de próprio punho de que não é aposentado por invalidez.**
- m) **Certidão negativa de antecedentes criminais e cível, expedido pela Polícia Civil ou no site da entidade, válida por 60 dias.**
- n) **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.**
- o) **Certidão de nascimento, casamento ou documento de união estável.**
- p) **CPF do cônjuge, se for o caso.**
- q) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes.**
- r) **CPF dos filhos dependentes.**
- s) **Comprovante de residência ou contrato de aluguel, atualizados, validade mínima de 3 meses.**

Art. 19º - Retifica-se o item 10.6 que passa a ter a seguinte redação:

“Os modelos das declarações constantes nos itens “k” e “l” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG por ocasião da contratação do candidato”.

Art. 20º - Retifica-se o item 11.17 que passa a ter a seguinte redação:

“Serão convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, somente após a convocação de todos os candidatos aprovados **dentro das vagas do Processo Seletivo Simplificado** da



Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal. Com a assinatura do contrato, o contratado ao desistir da vaga, somente poderá concorrer a uma nova vaga do cargo no qual foi inscrito, após 30 (trinta) dias a partir da data da sua rescisão **sendo o candidato automaticamente inserido no final da lista de cadastro reserva**".

Art. 21º - Retifica-se o Anexo I **"ATRIBUIÇÃO DE VAGAS"** que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. Assistente Social

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; Aprimorar a relação entre a escola, família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Realizar e participar de programas de treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Dirigir e coordenar núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas, quando necessário; Manter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior .

2. Especialista em Educação

Coordenar o planejamento e implementação do Projeto da escola, tendo em vistas as Diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola; Delinear, com a Comunidade Escolar, o Projeto Político Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com sua realidade; Participar da elaboração do currículo de unidades escolares e do acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; Participar da elaboração do calendário escolar; Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atividades específicas; Avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica; Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola; Acompanhar e



participar do processo educacional no campo do planejamento, controle e avaliação; Propor a introdução de novas técnicas de aprendizagem e a implementação de novos programas de ensino; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Coordenar o conselho de Classe de acordo com normas e técnicas estabelecidas; Supervisionar os planos de aula e o seu cumprimento; Acompanhar o desenvolvimento e as metas alcançadas com a aplicação do plano de aula em sala; Apresentar subsídios para elaboração de diagnósticos educacionais; Analisar dados, a fim de estabelecerem diagnósticos e prognósticos; Desenvolver atividades que estimulem a vida comunitária, promovendo relacionamento do aluno com a família, com a escola e a comunidade; Participar da organização de turmas; Manter dados atualizados a respeito dos alunos, no que se refere ao rendimento, relacionamento interpessoal e forma de trabalho de classe; Identificar casos especiais, dando-lhes atendimento compatível; Encaminhar as instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

3. Nutricionista

Elaborar o cardápio de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino, visando um aumento na qualidade da alimentação de crianças e adolescentes; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Controlar peso e medidas de crianças, adolescentes e adultos do Município; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; Participar do planejamento e execução de programas, capacitação de manipuladores de alimentos. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a



coletividade, à indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os às faixas etárias e ao perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, para a comunidade escolar, inclusive a consciência social, ecológica e ambiental; Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com conteúdo de alimentação e nutrição; Avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Combater problemas como a desnutrição, desidratação, raquitismo, etc., decorrentes da má alimentação e baixa qualidade de vida das classes menos favorecidas; Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho; Manter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

4. Professor da Educação Infantil 1º ao 5º Ano (Função Apoio)

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

5. Professor de 1º ao 5º Ano

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;



Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

6. Professor de Artes (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

7. Professor de Ciências (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

8. Professor de Educação Física (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da



Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

9. Professor de Ensino Religioso (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

10. Professor de Geografia (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;



Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

11. Professor de História (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

12. Professor de Inglês (Fun. I e II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

13. Professor de Língua Portuguesa (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do



mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

14. Professor De Matemática (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

15. Professor de Redação (Fun. II)

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos;



Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

16. Psicólogo

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Oferecer programas de orientação profissional; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Manter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

17. Professor de Educação Infantil

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrado aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Ministrando aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência Seguir o projeto Político – Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Lima Duarte e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

18. Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)

Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar; Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes; Preparar certidões, atestados, históricos escolares, e outros documentos solicitados; Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Executar tarefas como arquivamento de fichas e documentos, trabalhos de digitação, anotações de correspondência, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos. Manter o local de trabalho limpo e organizado; fazer requerimento de materiais quando necessário, mantendo controle de entrada e saída do material didático



pedagógico; informar frequências dos funcionários; informar frequência trimestral dos alunos a Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

19. Auxiliar de Creche

Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sócio pedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequadas à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências; Participar em conjunto com educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamento e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Acompanhar as crianças em suas refeições diárias; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação. Higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; manter as crianças sempre limpas; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

20. Monitor de Atividades de Educação Infantil

Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade; Zelar pelo desenvolvimento integral das crianças, nos aspectos físico, psicológico e social; Organizar e promover formas adequadas para a promoção das atividades de “educação” e “cuidados” das crianças sob seus cuidados; Avaliar, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; Executar as rotinas diárias de modo flexível e organizado; Auxiliar nas atividades de cuidado e educação das crianças, observando a rotina de horários estabelecidos, trabalhando a estimulação do desenvolvimento infantil motor, emocional e intelectual; Orientar e acompanhar as crianças, observando a rotina de horários estabelecidos para: alimentação (lanche e almoço); Higiene bucal e do corpo, incluindo banhos diários; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e comunidade inclusive em reuniões e eventos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, módulo, reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação (respeitando a carga horária mensal); Atingir a pontuação média da avaliação de desempenho interna da instituição de ensino; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e ao processo de desenvolvimento integral das crianças; Valorizar e escutar a criança contribuindo para o seu bem estar e autoestima; Favorecer o contato com as várias formas de expressão e comunicação com o intuito de promover novas experiências considerando a matriz curricular para educação infantil e demais documentos orientadores; Ministrando medicamentos conforme prescrição médica; Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; Garantir a segurança das crianças na Instituição; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; Organizar por escrito o planejamento diário das atividades, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações da Coordenação Pedagógica e Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Direção e equipe pedagógica da escola e SMELD; Manter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

21. Técnico da Educação (TDE)

Executar tarefas como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos de digitação, anotações de correspondência, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos. Elaborar relatórios, memorandos, ofícios e comunicados; Operar com equipamentos audiovisuais; Auxiliar nas atividades de dinamização: hora do conto, hora da leitura, feira de livros, exposições, concursos literários dentre outros; Marcar a agenda de trabalho do seu superior hierárquico; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Fazer requerimento de materiais, quando necessário; Prestar informações ao público; Informar frequência Escolar ao MEC; Auxiliar na elaboração de projetos, regimento, calendário, Matriz Curricular e dentre outros; Realizar a contratação de pessoal, conforme a Legislação vigente, compatibilizando com as diretrizes e



necessidades da Secretaria Municipal; Acompanhar e providenciar a evolução funcional dos servidores; Auxiliar nos cursos de treinamento dos Auxiliares de Secretaria das Escolas; Auxiliar as escolas nas aplicações das avaliações externas; Participar de cursos de capacitação e reuniões da SRE; Encaminhar a SRE solicitações e documentações; Consultar diariamente ao site do MEC; Solicitar autorizações junto a SRE para os profissionais da Educação; Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; Zelar pela conservação de material sob sua guarda pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo gestor superior; Colocar a identificação no material adquirido; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Auxiliar na prestação de contas aos órgãos competentes dos recursos referentes a programas destinados à educação do município; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

22. Motorista – CNH categoria D

Conduzir veículos leves ou pesados, para o transporte de pessoas, escolares ou cargas, em vias urbanas, zona rural ou rodovias; Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem; Cuidar dos veículos e alertar sobre a necessidade de revisão; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

23. Servente Escolar

Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Executar serviços de limpeza e conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares; Fazer a merenda a ser servida às crianças conforme cardápio determinado pela nutricionista da rede de ensino do municipal; Zelar pela conservação do material de serviço sob sua guarda, racionalizando o uso, evitando desperdício; Abrir a escola para o início das atividades e fechar ao final das aulas, responsabilizando-se pelas chaves da escola; Auxiliar os professores durante o período de recreio; Controlar a entrada e saída de materiais de limpeza e gêneros alimentícios zelando pelas condições de higiene e verificando as datas de validade dos mesmos; Participar de reuniões com a nutricionista e dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades realizadas pela escola; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Art. 22º - Retifica-se o anexo II (**PROGRAMA DE PROVAS**) que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas: linguagem oral e escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras.



Sugestões Bibliográficas: Como entender textos: leitura e redação" – William Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães, Nova Gramática do Português Contemporâneo" – Celso Cunha, Lindley Cintra, "A Língua de Eulália" – Marcos Bagno, "A Gramática para Concursos Públicos" – Fernando Pestana, "Gramática Reflexiva: Teoria e Exercícios" – William Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Tipologias textuais. Vocabulário: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia e antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, vocabulário especializado. Variantes linguísticas: linguagem oral e escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. Redação oficial: ata, memorando, ofício, protocolo, edital.

Sugestões Bibliográficas: Como entender textos: leitura e redação – William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães, Gramática: Texto, Reflexão e Uso" – Fernando Pestana "Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara, Manual de Redação Oficial – Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Brasil).

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Percentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico: resolução de situações problema. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos de acordo com a escolaridade exigida): Lei orgânica do Município e informações disponíveis sobre a cidade no site da Prefeitura de Lima Duarte/MG. Atualidades do cenário nacional e internacional. Noções de reciclagem e ecologia. Noções básicas sobre o País, o Estado e o Município referente: aspectos culturais, economia, educação, agricultura, pecuária, esporte, comércio e turismo. **Sugestões Bibliográficas** Livros e apostilas inerentes à área.

INFORMÁTICA PARA O CARGO 18. ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ATB) E 21. TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE): Noções Gerais de Informática, Componentes de Hardware: Conceitos de CPU, monitor, teclado, mouse e impressora. Dispositivos de armazenamento HD, SSD, pen drive, DVD etc. Periféricos de entrada e saída. Fundamentos de Windows, Aplicativos de Escritório: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint Internet e Navegação.

PROGRAMA DE PROVAS POR VAGA – LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO – PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (APOIO)/ PROFESSOR DE ARTE / PROFESSOR DE CIÊNCIAS / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO / PROFESSOR DE GEOGRAFIA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR DE HISTÓRIA / PROFESSOR DE INGLÊS / PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / PROFESSOR DE MATEMÁTICA / PROFESSOR DE REDAÇÃO / ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO:



Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Estatuto do Servidor do Magistério do Município. Lei Orgânica do Município. Legislações Municipais.

LEGISLAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL:

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Política Nacional de Saúde da Pessoa Com Deficiência, Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional do Assistente Social. Conhecimento da política de educação no Brasil.

LEGISLAÇÃO – PSICÓLOGO:

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde.

LEGISLAÇÃO – NUTRICIONISTA:

Atribuições do Profissional Nutricionista e competências do Nutricionista. Lei Orgânica da Saúde. Diretrizes e Bases da Educação. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos.

PROGRAMA DE PROVAS POR VAGA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. ASSISTENTE SOCIAL - Ética em Serviço Social/ Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662/1993 e suas alterações. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8742/1993 e suas alterações. Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. Contribuição do Serviço Social nas áreas de Administração de RH. Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Históricos e Éticos da Prática Profissional. Pesquisa e Instrumentalidade na Profissão. Relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Consolidação da LOAS e SUAS. Política social e programas de transferência de renda: Bolsa Família, PETI, Casa da Família. CRAS e PAIF. Benefícios Eventuais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Serviço de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. PNAS, PNI e Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS. Orientações para acompanhamento do Bolsa Família no SUAS. Fundo Nacional de Assistência Social. Constituição de 1988: Direitos Sociais (artigos 6º ao 11º). Papel do



Assistente Social nas políticas públicas municipais. Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). **Sugestões Bibliográficas:** Ética em Serviço Social/ Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662/1993 e suas alterações. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8742/1993 e suas alterações. Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. Contribuição do Serviço Social nas áreas de Administração de RH. Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Históricos e Éticos da Prática Profissional. Pesquisa e Instrumentalidade na Profissão. Relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Consolidação da LOAS e SUAS. Política social e programas de transferência de renda: Bolsa Família, PETI, Casa da Família. CRAS e PAIF. Benefícios Eventuais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Serviço de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. PNAS, PNI e Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS. Orientações para acompanhamento do Bolsa Família no SUAS. Fundo Nacional de Assistência Social. Constituição de 1988: Direitos Sociais (artigos 6º ao 11º), Livros e apostilas inerentes à área.

2. Especialista em Educação

Lei nº 13.185/2015 (Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática - Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diretrizes sobre a formação dos profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para a Educação Básica. Postura ética na ação educacional do Supervisor Escolar. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. Integração do trabalho do supervisor com os demais profissionais do sistema. Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Desenvolvimento e aprendizagem: contribuições de Piaget e Vygotsky. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura e organização de conteúdos e metodologia. Relação professor-aluno. Grupos sociais na escola: integração e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia. Avaliação escolar: finalidade. Didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). Professor como sujeito histórico de transformação. Construção do conhecimento x postura do professor. Princípios dos PCNs: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola e qualidade de ensino. Elaboração e concepções curriculares. Ética profissional. Democratização da escola: autonomia e cidadania. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O cotidiano escolar: o educador, o educando e suas relações. Direito à educação na legislação brasileira. **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretária-geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. Cortez Associados. 1992. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e Desafio - Uma perspectiva construtiva. Educação e realidade. 1992. PRZYBYLSKI, Edy. O Supervisor escolar em ação. Porto Alegre, sagra, 1985. NÉRICI, Imideo Guisepe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad. 1998. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de aprender. Petrópolis. Vozes, 1992. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995. Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol.1. TORRES,



Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papirus, 1994. RAMOS, Cosete. Excelência na educação: a escola de qualidade total. Rio de Janeiro. Qualitymark, 1992. Outros livros que abrangem o programa proposto.

3. Nutricionista

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de Nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré-escolar e escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídeos – digestão, absorção, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função e recomendação. Água, eletrólitos e fibras: conceito, função e fontes. Terapia nutricional em patologias cardiovasculares, digestivas, endócrinas, renais, alergias alimentares e desnutrição proteico-energética. Epidemiologia nutricional: desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose. Nutrição materno-infantil: leite humano e terapia nutricional na gestação e lactação. Avaliação nutricional: métodos no primeiro ano de vida e outros grupos etários. Técnicas dietéticas: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: planejamento e controle. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; SISVAN; Avaliação do Estado Nutricional e Consumo de Alimentos; indicadores antropométricos. Terapia nutricional enteral e parenteral. **Sugestões Bibliográficas:** Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRIÇÃO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutrição clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell.

4. Professor da Educação Infantil ao 5º Ano (Função Apoio)

Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. História Geral: História do Brasil, 1ª e 2ª guerra mundial, O Brasil no contexto do mundo atual, Era Vargas. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001. **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Liliانا Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bibu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson, SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P., MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e 17 BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos 71 iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008. MAUÉS, Ely; LIMA, Maria Helena Caixeta de Castro. Atividades investigativas nas séries iniciais. Presença Pedagógica. v. 12, n. 72, nov/dez/2006. PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 1994. KAMII, Constance. A criança e o número. 31. ed. Campinas, SP: Papirus, 2003. SMOLKA, Ana Luiza Bustamente. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. São Paulo: Cortez, 2008. SOARES, Magda. Letramento: um tema



em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998; [https://todospelaeducacao.org.br/noticias/documento-educacaoinclusiva/?gclid=CjwKCAiAvK2bBhB8EiwAZUbP1MT3RtzYkHTxbOo23z5XfjU5y65et1X0mB0BqhvgzrkmmmbOUDjpeghoCh_EQAvD_BwE](https://todospelaeducacao.org.br/noticias/documento-educacaoinclusiva/?gclid=CjwKCAiAvK2bBhB8EiwAZUbP1MT3RtzYkHTxbOo23z5XfjU5y65et1X0mB0BqhvgzrkmmmbOUDjpeghoCh_EQAvD_BwE;);
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192.

5. Professor de 1º ao 5º Ano

Orientações didáticas para o ensino de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade e inclusão escolar no currículo. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: leitura e escrita. Processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Fundamentações legais e programas educacionais disponíveis no site do Ministério da Educação (www.portalmec.gov.br). Revistas e periódicos sobre Educação Nacional. **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Liliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélío. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysson. SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIOUbiratan

6. Professor de Artes (Fun. II)

Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática - Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Formação dos profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e Básica. Promoção do ensino da leitura de obras de arte e interação com materiais e linguagens artísticas. Tipos de artes e sua história: música, dança, pintura, escultura, teatro, cinema, fotografia. Artistas e suas obras: Picasso, Frida Kahlo, Monet, Rafael Sanzio, Dalí, Miró, Van Gogh, Portinari, Tarsila do Amaral, Vik Muniz, Da Vinci, Magritte, Wood, Klimt, Munch, Botticelli, Michelangelo, Velazquez, Rivera, Rembrandt. Lei nº 4.024/1961, Lei nº 9.131/1995, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. BARBOSA, Ana Mãe (Org.) Inquietações e mudanças no ensino de arte. São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. BARBOSA, A. M. (Org.). ArteEducação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte – 3º e 4º ciclos. Brasília, 1998. CONDURU, Roberto. Arte afrobrasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2007. LAGROU, Els. Arte indígena brasileira. Belo Horizonte: C/ARTE, 2009. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

7. Professor de Ciências (Fun. II)

Lei nº 13.005/2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de "História e Cultura Afro-



Brasileira e Indígena” no currículo e formação dos profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. Biologia e Princípios de Ecologia: composição dos seres vivos, ecologia, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica, desequilíbrios ambientais, ecossistemas e populações. Relações entre seres vivos, conquistas tecnológicas e sustentabilidade. Origem da vida, biologia celular, citologia, embriologia, histologia e sistemas de classificação dos seres vivos. Evolução, fisiologia, genética (leis de Mendel e genética pós-Mendel). Biologia molecular e evolução. Química: estrutura da matéria, elementos químicos, ligações e reações. Física: movimento, força, energia, calor, luz, eletricidade e magnetismo. Compreensão da biodiversidade e fenômenos naturais, considerando a interferência humana. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei nº 4.024/1961, Lei nº 9.131/1995, Lei nº 9.394/1996. **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998. GEWANDSZNAJDER, F. Sexo e reprodução. São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. Origem e história da vida. São Paulo: Ática, 1994. GRUPO APEC. Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol. 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003. GRUPO APEC. Construindo Consciências, 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009. LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. 21; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

8. Professor de Educação Física (Fun. II)

Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo, formação de profissionais da educação, e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. Concepções e História da Educação Física: análise das abordagens pedagógicas e do desenvolvimento motor. Fundamentos de biologia, fisiologia, cinesiologia e biomecânica: metabolismo energético e sistemas fisiológicos. Análise cinesiológica e mecânica do movimento humano. Pedagogia da Educação Física e cultura escolar: vínculos com a sociedade e práticas pedagógicas. Educação Física e Saúde: atividade física como promoção de saúde e bem-estar. Dança, Esporte, Recreação e Lazer: fundamentos, iniciação, ensino e expressões culturais para o desenvolvimento motor e consciência corporal. Legislação e funcionamento do ensino: evolução da escola no Brasil e organização da Educação Básica conforme leis e diretrizes. Currículo, Avaliação e Educação Inclusiva: projeto pedagógico e direitos individuais e coletivos. Constituição de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei nº 4.024/1961, Lei nº 9.131/1995, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. BIZZOCCHI, Carlos — Cacáll. O voleibol de algo nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2001. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3a ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7a ed ou anterior. GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9º, 10º, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC,



Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988. WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2001; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

9. Professor de Ensino Religioso (Fun. II)

Lei nº 13.005/2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo e formação de profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. Princípios da pluralidade cultural e religiosa, evitando proselitismo e promovendo uma abordagem sociocultural e histórica. Conhecimentos sobre religiões: islamismo, hinduísmo, cristianismo, budismo, confucionismo, wicca, espiritismo, protestantismo, xintoísmo, umbanda, taoísmo, judaísmo e ortodoxia. Movimentos e tradições religiosas. Lei nº 4.024/1961, Lei nº 9.131/1995, Lei nº 9.394/1996. **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. ALVES, Rubens. O que é Religião. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006. BOFF, Leonardo. Saber Cuidar - ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 2000. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. Brasília: MEC/SEF, 1998. CARON, Lurdes (Org) e equipe do GRERE. O Ensino Religioso na nova LDB. Petrópolis: Vozes, 1997. FIGUEIREDO, Anísia de Paula. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. 5. ed., São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. Ensino Religioso e formação do ser político. Uma proposta para a consciência de cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

10. Professor de Geografia (Fun. II)

Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo e formação de profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. Linguagem geográfica: sistema de localização, representação cartográfica, raciocínio geográfico, interpretação e paisagens do globo. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. Produção e organização do espaço: população, recursos minerais, energéticos e hídricos. Espaço urbano-industrial, agrário e de circulação. Globalização, tecnologia, geopolítica, território e poder. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, industrialização e urbanização. Disparidades regionais e o Brasil no contexto mundial. Lei nº 4.024/1961, Lei nº 9.131/1995, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos



jurídico. Brasília. Distrito Federal. LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2006 (volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2005 (volume único) MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

11. Professor de História (Fun. II)

Lei nº 13.005/2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo e formação de profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. História Geral: sistema feudal, Renascimento, Reforma, Revolução Industrial, Iluminismo, expansão marítima, Revoluções Americana e Francesa, Napoleão, independência latino-americana, I e II Guerras Mundiais, Revolução Russa, Guerra Fria, totalitarismo e conflitos atuais. História do Brasil: colonização, independência, Brasil Império, abolição da escravidão, Primeira República, Era Vargas, regime militar, abertura política, globalização e Mercosul. Ensino de História: cidadania, história local, educação patrimonial, interdisciplinaridade, pesquisa histórica, novas fontes e estratégias pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN). Matrizes de Referência. Lei nº 4.024/1961, Lei nº 9.131/1995, Lei nº 9.394/1996. **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília. Distrito Federal. CAMPOS, Flávio de; MIRANDA, Renan Garcia. A Escrita da História. São Paulo: Escalada Educacional, 2009. (volume único). COTRIM, Gilberto. História Global – Brasil e Geral. São Paulo: Saraiva, 2006. PAZZI NATO, Luiz Alceu; SENISE, Maria Helena Valente. História Moderna e Contemporânea. São Paulo: Ática. 1997. (volume único). SCHMIDT, Mário Furley. Nova História Crítica. São Paulo: Nova Geração, 2007. (volume único). MORETTO, V. P. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9.ed. São Paulo: Lamparina, 2014; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

12. Professor de Inglês (Fun. I e II)

Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo e formação de profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. Compreensão de textos variados. Prefixes, Suffixes, Passive voice, Reported Speech, Comparatives/Superlatives, Verb Tenses, Relative Pronouns, Modal Verbs, Personal/ Possessive Pronouns, Conditional Sentences, False Friends, Quantifiers, Prepositions, Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; borrow/lend; say/tell etc. Noun, Verb, Adjective, and adverbial phrases; Clauses. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino de língua estrangeira, cidadania e diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Referências: Alexander, Almeida Filho, Brown, Celani, Gama, Gimenez, Graddol, Greenbaum, Harmer, Hewings, Kleiman, Murphy, Nuttall, Pennycook, Richards, Spratt, Vince. Leis: nº 4.024/1961, nº 9.131/1995, nº 9.394/1996, nº 13.005/2014, nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília. Distrito Federal. Secretaria Municipal de Educação. Referencial Curricular: ensino fundamental. Língua Estrangeira. Parâmetros Curriculares



Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. COWIE, A.P. (Chief Editor). Oxford Advanced Learner's Dictionary: England Oxford University Press, 1989. MURPHY, Raymond. English Grammar In Use – A Self-Study reference and practice book for intermediate students: Great Britain: Cambridge University Press, 1981. PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Práticas de ensino e aprendizagem de inglês com foco na autonomia: Brasil: Faculdade de Letras da UFMG, 2005. PORTELA, Keyla C.A. Abordagem comunicativa na aquisição de língua estrangeira. Artigo disponível via web: erevista.unioeste.br/index.php/expectativa/article/viewPDF/Interstitial/84/294 RICHARDS, Jack C. & RENANDYA, Willy A. Methodology in Language Teaching – An Anthology of Current Practice: USA: Cambridge University Press, 2002; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

13. Professor de Língua Portuguesa (Fun. II)

Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo e formação de profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. O professor de língua portuguesa deve abordar a língua como forma de interação verbal, focando em produção de textos e leitura. Gêneros textuais: contexto de produção, circulação e recepção. Textualização: narrativo, descritivo, relato, expositivo, injuntivo e argumentativo. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização, argumentatividade. Variedade linguística, língua falada e escrita. Ensino de literatura e práticas de letramento. Estratégias de leitura e escrita. Ensino de gramática e sua relação com práticas sociais. Matrizes de Referência para o ensino de língua portuguesa. Leis: nº 4.024/1961, nº 9.131/1995, nº 9.394/1996, nº 13.005/2014, nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais: reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces: o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2001. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. ELIAS, Vanda Maria (Org.). Ensino de língua portuguesa: oralidade, escrita, leitura. São Paulo: Contexto, 2014. MORETTO, V. P. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9.ed. São Paulo: Lamparina, 2014; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

14. Professor De Matemática (Fun. II)

Lei nº 13.005/2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo e formação de profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. O professor de matemática deve utilizar a linguagem



matemática para promover raciocínios lógicos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais, potências, radiciação, reta numérica. Proporções, regra de três, porcentagem, juros e descontos. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Funções: sinais, gráficos e raízes. Matrizes e sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana e sólida: perímetros, áreas e volumes. História e conteúdo da matemática. Práticas pedagógicas. Bibliografia: Parâmetros Curriculares Nacionais (1998), Chevallard, D'Ambrosio, Fiorentini, Lorenzato, Smolle. Leis: nº 4.024/1961, nº 9.131/1995, nº 9.394/1996. **Sugestões Bibliográficas:** Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

15. Professor de Redação (Fun. II)

Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate ao Bullying). Diretrizes e Bases da Educação Nacional: inclusão de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo e formação de profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Básica. O professor de língua portuguesa deve abordar a língua como interação verbal por meio de textos orais e escritos, com foco em produção de textos e leitura. Gêneros textuais: contexto de produção, circulação e recepção. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, relato, expositivo, injuntivo e argumentativo. Língua, discurso e interação: vozes, modalização, argumentatividade e subjetividade. Variedade linguística e ensino de literatura. Práticas de letramento escolar. Estratégias de leitura e escrita. Análise linguística e ensino de gramática. Matrizes de Referência para o ensino de língua portuguesa. Leis: nº 4.024/1961, nº 9.131/1995, nº 9.394/1996, nº 13.005/2014, nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** Manual de Redação da Presidência da República <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>, Lei Federal nº 11.645, de 10/03/2008. Lei Federal nº 12.796, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9.394/96. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010. Brasil. Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015. Secretaria-Geral. Subchefia para assuntos jurídico. Brasília. Distrito Federal. BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al.(org.) Gêneros Textuais: reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces: o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n.25, p. 5-17, jan./abr. 2001. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. ELIAS, Vanda Maria (Org.). Ensino de língua portuguesa: oralidade, escrita, leitura. São Paulo: Contexto, 2014. MORETTO, V. P. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9. ed. São Paulo: Lamparina, 2014; Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas



alterações; Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

16. Psicólogo

Ética profissional do psicólogo e sua importância na produção. Psicologia e Saúde: papel do psicólogo na equipe multidisciplinar, saúde mental e psicopatologia (neuroses, perversões). Diagnóstico psicológico: processo, testes e psicometria. Entrevista psicológica: tipos e finalidades. Transtornos mentais relacionados ao trabalho: alcoolismo, esquizofrenia, ansiedade. Atendimentos institucionais e terapia de apoio: modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos. Psicoterapia de grupo, individual e familiar. Abordagem psicanalítica e políticas públicas municipais. Processos psicológicos básicos: percepção, memória, atenção, emoção. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, vida adulta e velhice. Comportamento ajustado e desajustado: intervenções, psicoterapia breve e diagnóstico psicológico. Noções sobre doenças mentais, uso de álcool, tabaco e drogas. Saúde pública, campanhas sanitárias, políticas e programas. Psicologia em diversos contextos de atendimento: tanatologia, prevenção do suicídio, técnicas psicoterápicas e avaliação psicológica. Orientação e colhimento no tratamento psicológico. Princípios psicológicos na saúde e educação: desenvolvimento intelectual, social e emocional. Psicologia da personalidade, reeducação escolar e familiar, e motivação da aprendizagem. Atendimento a portadores de necessidades especiais e orientação profissional. Aspectos psicológicos da gestação e psicanálise da neurose. Legislação da profissão e Código de Ética. **Sugestões Bibliográficas:** Cunha, Jurema Aleides. *Psicodiagnóstico - V 5 ed- revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas* Cood. Organiz. Mund.da Saúde; trad. Dorival Caetano. - Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br, Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

17. Professor de Educação Infantil

Conhecimentos Didáticos: processo de ensino-aprendizagem, tendências pedagógicas e planejamento docente para uma escola crítica. Orientações metodológicas dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Relação professor/aluno/conhecimento e avaliação do ensino. Interdisciplinaridade e projetos escolares. Prática educativa na escola inclusiva. Leis: LDB (Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), Diretrizes Nacionais para a Educação Especial (Resolução CEB/CNE nº 02/2001), Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Princípios metodológicos da Educação Infantil, alfabetização e letramento. Currículo e avaliação: Projeto Político Pedagógico, planejamento e avaliação do processo pedagógico. Educação Infantil: educar e cuidar, brincar, cantar, jogar, e metodologias específicas para creche e pré-escola. Ensino da língua portuguesa na educação infantil e anos iniciais, com foco em linguagem, interação e enunciação. **Sugestões Bibliográficas:** BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. *Aprender e ensinar na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1999. BECCHI, E.; BONDIOLI, A. *Avaliando a pré-escola*. Campinas: Autores Associados, 2003. BONDIOLI, Anna. MANTOVANI, Susanna. *Manual de Educação Infantil: 0 a 3 anos*. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. *Múltiplas Linguagens*. In: CARVALHO, Alysson, SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) *Desenvolvimento e Aprendizagem*. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. EDWARDS, C., GANDINI, L., FORMAN, G. *As cem linguagens da criança: abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância*. Porto Alegre: ArtMed, 1999. FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre a alfabetização*. 24.3d. São Paulo: Cortez: Autores Associados. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, 17). HORN, Maria da Graça Souza. *Saberes, cores, sons, aromas. A organização dos espaços na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2004. KISHIMOTO, T. M. *Jogos e educação infantil*. São Paulo: Pioneira, 2002. ROSSETTI-FERREIRA, M. C. et alii. *Os Fazeres na Educação Infantil*. São Paulo: Cortez, 1998. SANTOS, Jailson A. *O papel do professor na elaboração do projeto político pedagógico*. In: *Revista Presença Pedagógica*. v. 8,43, jan/fev/2002, p. 27-37. SMOLLE, Kátia Stocco; DINIZ, Marialgnez; CÂNDIDO, Patrícia. *Brincadeiras Infantis nas aulas de matemática*. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Coleção Matemática de 0 a 6).



V. 1. SMOLLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. Resolução de Problemas. Porto Alegre: Artmed, 2009. Coleção Matemática de 0 a 6 V. 2.

18. Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)

Noções de Administração Pública: diferenças entre gestão pública e privada. Excelência e qualidade nos serviços públicos. Gestão de resultados e o papel do servidor. Cidadania: direitos, deveres e o cidadão como usuário e contribuinte. Noções de Arquivologia: princípio da proveniência, teoria das três idades, gestão de documentos, protocolo, plano de classificação, tabelas de temporalidade e destinação. Arquivos permanentes: arranjo, descrição, preservação e restauração. Técnicas Secretariais: relações interpessoais, organização de reuniões, administração do tempo, comunicação verbal, apresentação pessoal e relações humanas no trabalho. Redação de correspondência e documentos oficiais. Comunicação oficial: Manual de Redação da Presidência da República, atos normativos e registros digitais (Resolução SEE 4055/2018). Legislação: Decreto estadual nº 47.437/2018 (tratamento diferenciado a microempresas e agricultores familiares), Decreto nº 45.085/2009 e Resolução SEE nº 3670/2017 (Caixa Escolar), Decreto Estadual nº 48.444/2022 (Gestão de Bens Móveis). **Sugestões Bibliográficas:** DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2020. PEREZ, Marcos José Rodrigues. *Administração Pública e Gestão Governamental: Fundamentos e Práticas*. São Paulo: Saraiva, 2017. SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2019. BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2004. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos Permanentes: tratamento documental*. São Paulo: Editora T.A. Queiroz, 2002. SCHELLENBERG, Theodore R. *Arquivos Modernos: Princípios e Técnicas*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004. GOMES, Eliana de Souza, e COLARES, Elisa. *Secretariado: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2019. DORNELAS, Lídia. *Técnicas Secretariais e Assessoria Administrativa*. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL. *Manual de Redação da Presidência da República*. 4ª ed. Brasília: Imprensa Nacional, 2021. FARACO, Carlos Alberto. *Linguagem Jurídica e Redação Oficial*. São Paulo: Contexto, 2019. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Regulamentação e Normas na Administração Pública*. São Paulo: Atlas, 2017.

19. Auxiliar de Creche

Compreensão das etapas de desenvolvimento infantil, noções de primeiros socorros, Higiene e Cuidados Básicos, Alimentação e Saúde Infantil, Participação e Trabalho em Equipe, Atividades Educativas e Recreativas, **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área, cartilha de Primeiros Socorros da UFMG disponível em <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2012/06/cartilha-primeiros-socorros.pdf>, O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a Aprendizagem disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/im_pacto_desenvolvimento_primeira%20infancia_sobre_aprendizagem.pdf, Papalia, D. E., & Feldman, R. D. (2013). *Desenvolvimento Humano*. McGraw-Hill. Um guia abrangente sobre as etapas do desenvolvimento infantil e suas características. Fisberg, M. (2008). *Nutrição e Saúde na Infância e Adolescência*. Editora Sarvier. Ótimo para entender a importância de uma dieta balanceada e práticas alimentares saudáveis. Ministério da Educação. (2009). *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Documento oficial disponível no site do MEC. Indispensável para entender as diretrizes e as políticas voltadas para a educação infantil.

20. Monitor de Atividades de Educação Infantil

Adaptação e Integração das Crianças na Escola, Planejamento e Proposta Pedagógica, Desenvolvimento Integral das Crianças (Físico, Psicológico e Social), Organização e Respeito no Ambiente de Trabalho, **Segurança e Proteção das Crianças, Colaboração Escola-Família e Envolvimento Comunitário, Desenvolvimento e Implementação de Atividades Lúdicas e Educativas, Organização e Respeito no Ambiente de Trabalho.** **Sugestões Bibliográficas:** Rappaport, Clara. *Acolhimento e Adaptação Escolar: Um Guia Prático para Professores e Pais*. São Paulo: Editora Educação Infantil, 2015. Kishimoto, Tizuko



Morchida. *Planejamento e Avaliação na Educação Infantil*. São Paulo: Cortez, 2010. Papalia, Diane E., e Olds, Sally Wendkos. *Desenvolvimento Humano*. Porto Alegre: Artmed, 2010. Nogueira, Sandra. *Ética e Profissionalismo na Educação Infantil*. São Paulo: Cortez, 2013. Brasil, Ministério da Educação. *Guia de Orientação para Fortalecer a Parceria entre Família e Escola*. Brasília: MEC, 2019.

21. Técnico da Educação (TDE)

TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) Noções de Administração Pública: princípios, descentralização e desconcentração, administração direta e indireta. Estrutura organizacional e tipos de departamentalização. Diferenças entre gestão pública e privada. Excelência e qualidade nos serviços públicos. Gestão de resultados e o papel do servidor. Cidadania: direitos, deveres e o cidadão como usuário e contribuinte. Noções de Arquivologia: princípio da proveniência, teoria das três idades, gestão de documentos, protocolo, plano de classificação, tabelas de temporalidade, preservação e restauração de arquivos. Comunicação e rotinas administrativas: relações interpessoais, administração do tempo, conduta profissional, comunicação verbal, apresentação pessoal, redação de correspondência e documentos oficiais. Manual de Redação da Presidência da República e atos normativos. Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais. Legislação: Licitação (Lei nº 10.520/2002), contratos administrativos e inexecução de contrato. Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (Alimentação Escolar), Lei nº 21.777/2015 (Transporte Escolar), Resolução SEE nº 3670/2017 (Caixa Escolar), Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4/2015 (convênios), Decreto nº 48.444/2022 (bens móveis), Decreto nº 48.165/2021 (gestão de documentos), Resolução SEF nº 2.963/1999 (orçamento), Decreto nº 47.437/2018 (tratamento diferenciado a microempresas e agricultores familiares). **Sugestões Bibliográficas:** DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2020. PEREZ, Marcos José Rodrigues. *Administração Pública e Gestão Governamental: Fundamentos e Práticas*. São Paulo: Saraiva, 2017. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos Permanentes: tratamento documental*. São Paulo: Editora T.A. Queiroz, 2002. SCHELLENBERG, Theodore R. *Arquivos Modernos: Princípios e Técnicas*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004. GOMES, Eliana de Souza, e COLARES, Elisa. *Secretariado: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2019. DORNELAS, Lídia. *Técnicas Secretariais e Assessoria Administrativa*. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL. *Manual de Redação da Presidência da República*. 4ª ed. Brasília: Imprensa Nacional, 2021. FARACO, Carlos Alberto. *Linguagem Jurídica e Redação Oficial*. São Paulo: Contexto, 2019. MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2020. BRASIL. *Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 10.520/2002*. São Paulo: Saraiva, 2021.

22. Motorista – CNH categoria D

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: normas de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, pedestres e condutores não motorizados, classificação das vias. Legislação de Trânsito: veículos, registro, licenciamento, dimensões, equipamentos obrigatórios, condução de escolares, documentos de porte obrigatório, habilitação, penalidades, processo administrativo e infrações. Sinalização de Trânsito: gestos, sinais sonoros, sinais de regulamentação, advertência e placas de indicação. Direção Defensiva: direção preventiva e corretiva, automatismos, prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes. Primeiros Socorros: ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados. Noções de Mecânica: motor, transmissão, suspensão, direção, freios, sistema elétrico, pneus e chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

23. Servente Escolar

Práticas de segurança no ambiente de trabalho, Uso e importância dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como capacete, luvas, botas e óculos de proteção, Serviços de Limpeza e Conservação, Noções de limpeza, Cuidados com móveis e equipamentos: Uso correto de materiais de limpeza, Manuseio de produtos



de limpeza: Identificação de produtos de limpeza e noções básicas sobre segurança no uso. Segurança no Trabalho: Normas de segurança: Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para limpeza e preparação de alimentos. **Prevenção de acidentes:** Cuidados com limpeza de pisos escorregadios, uso de produtos químicos e manipulação de equipamentos de cozinha. **Sugestões Bibliográficas:** SILVA, Antonio Carlos Gil. *Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes*. São Paulo: Atlas, 2014, NASCIMENTO, José Luis. *Manual de Limpeza e Conservação: Técnicas e Procedimentos para a Preservação de Ambientes*. São Paulo: Editora Harbra, 2015. CARVALHO, Maria José Alves. *Manual de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos*. São Paulo: Senac, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.



Art 23º- Retifica se o Anexo III para as vagas 04. Professor da Educação Infantil ao 5º Ano (Função Apoio), 17. Professor de Educação Infantil, 19. Auxiliar de Creche e 20. Monitor de Atividades de Educação Infantil e observação a seguir:

NÍVEL SUPERIOR										
CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	Valor Taxa (R\$)	Nº VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VALOR VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
4.	Professor da Educação Infantil ao 5º Ano (Função Apoio)	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Inclusiva ou Pedagogia acrescida de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva ou Normal Superior acrescido de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva	R\$60,00	6 + CR	0	R\$2750,73	24h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 05 05 05 10	4 2 4 2 4
17.	Professor de Educação Infantil	Magistério com habilitação em Educação infantil ou licenciatura plena em pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil.	R\$60,00	6 + CR	1	R\$2750,73	24h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Legislação Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 05 05 05 10	4 2 4 2 4

NÍVEL MÉDIO										
19.	Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo	R\$40,00	19 + CR	1	R\$1412,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	3 4 5
20.	Monitor de Atividades de Educação Infantil	Ensino Médio Completo de Magistério Técnico em Educação Infantil	R\$40,00	6 + CR	1	R\$1952,47	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 10	3 4 5



Total geral de vagas..... 98+CR

As vagas para pessoa com deficiência estão dentro do número de vagas gerais do Processo Seletivo Simplificado. Ver item 5 do Edital.

OBSERVAÇÃO: Os cargos ofertados como Cadastro Reserva podem ser de “aulas fracionadas” que não completam um cargo fechado de 20 aulas ou 24 horas semanais. Neste caso, a remuneração será proporcional a quantidade de aulas disponíveis.



Art 24º - Retifica se o Anexo IV, conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG		
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
01.	Publicação do Edital.	18/10/2024
02.	Prazo para impugnação do Edital (online).	21/10/2024 até 23/10/2024 às 22h
03.	Início das Inscrições (<u>somente</u> online).	01/11/2024 às 10 h
04.	Prazo para pedido de isenção (online).	01/11/2024 até às 22 h
04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	05/11/2024 após 17 h
04.2.	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção.	06/11/2024 até às 22 h
04.3.	Resposta ao item anterior.	08/11/2024 após 17 h
05.	Término das Inscrições.	11/11/2024 até 17 h
05.1	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	12/11/2024
06.	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas e PNE deferidos/indeferidos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	26/11/2024 após 17 h
07.	Prazo de recurso para envio de cópia do boleto quitado (nome não consta na listagem do item 4) e/ou reclamação indeferimento de laudo médico . – <i>Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i>	27/11/2024 até às 22 h
07.1.	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento e mapa de candidato por vaga.	29/11/2024 após 17 h
8.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos.	08/12/2024
9.	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	09/12/2024 após 14 h
10.	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas - <i>Enviar recurso eletronicamente através do login do candidato.</i> Prazo referente ao envio da documentação da Prova de Títulos – enviar conforme item 6.8, e contagem de tempo conforme 6.9.	10/12/2024 às 22 h
11.	Resposta de Recurso e Resultado das Provas Objetivas/Resultado da Prova de Títulos. Resultado PNE.	20/12/2024 após 17 h
12.	Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação divulgado, incluindo pedido de vista da Folha de Resposta– <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i>	23/12/2024 até às 22 h
13.	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado Final para fins de Homologação.	07/01/2025 após 17 h



25º - Retifica se o Anexo V, conforme a seguir: As provas do cargo 17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DM, serão realizadas no turno da Manhã. Inclui-se nomenclaturas DM (Domingo de Manhã) e DT (Domingo Tarde), conforme a seguir:

ANEXO V – QUADRO DE INSCRIÇÃO

DATA DA PROVA	TURNO	CARGO/FUNÇÃO
08/12/2024 (Domingo)	Manhã	01. ASSISTENTE SOCIAL - DM
		02. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PARA SUPERVISÃO ESCOLAR – DM
		03. NUTRICIONISTA – DM
		04. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (FUNÇÃO APOIO) – DM
		15. PROFESSOR DE REDAÇÃO – DM
		16. PSICÓLOGO - DM
		17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DM
		18. ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) - DM
		20. MONITOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DM
		22. MOTORISTA CNH D - DM
		23. SERVENTE ESCOLAR - DM
DATA DA PROVA	TURNO	CARGO/FUNÇÃO
08/12/2024 (Domingo)	Tarde	05. PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - DT
		06. PROFESSOR DE ARTES – DT
		07. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – DT
		08. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DT
		09. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – DT
		10. PROFESSOR DE GEOGRAFIA – DT
		11. PROFESSOR DE HISTÓRIA – DT
		12. PROFESSOR DE INGLÊS – DT
		13. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – DT
		14. PROFESSOR DE MATEMÁTICA – DT
		19. AUXILIAR DE CRECHE – DT
21. TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) - DT		

DM: Domingo de Manhã – DT Domingo a tarde.



26º - Acrescenta-se o Anexo VI, conforme a seguir:

ANEXO VI

FICHA DE CONTAGEM DE TEMPO-EDITAL 001/2024- MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE/MG ENVIO OBRIGATÓRIO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. Dados do Candidato:

Nome Completo	
Carteira de Identidade / CPF	
Data de Nascimento	
Telefones: Residencial / Celular	
E-mail	
Vaga pretendida	

2. Documentos apresentados para contagem de tempo:

Documentação	Consta
1) Cópia do Diploma autenticada conforme exigência do cargo.	() sim () não
2) Ficha de inscrição	() sim () não
3) Comprovação de experiência na função conforme descrita no edital	() sim () não

3. Tempo de experiência profissional comprovada, conforme Edital:

Nº	Instituição	Período Trabalhado
01		___/___/___ a ___/___/___
02		___/___/___ a ___/___/___
03		___/___/___ a ___/___/___

4. Declaro que estou enviando para análise o total de ___ folhas devidamente numeradas, incluindo esta.

5. Declaro serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e informações apresentados para a participação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024** para a vaga de _____, da prefeitura Municipal de Lima Duarte.

Data e local,

Assinatura de acordo com o documento de identidade apresentada



Art 27º - Continuam em vigor os itens que não foram alterados por esta errata.

Lima Duarte/MG, 31 de outubro de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal de Lima Duarte